INDICAÇÃO N° 45/2022

EMENTA: "SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE/VIABILIDADE DE, ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL, IMPLANTAR UM POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL DA 42ª ZONA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS".

JUSTIFICATIVA

Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal, através do setor responsável, implantasse um posto de atendimento da Justiça Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral no município de Lavrinhas;

Considerando que a Justiça Eleitoral é um órgão de jurisdição especializada que integra o Poder Judiciário e cuida da organização do processo eleitoral (alistamento eleitoral, votação, apuração dos votos, diplomação dos eleitos, etc.). Logo, trabalha para garantir o respeito à soberania popular e à cidadania;

Considerando que atualmente o atendimento presencial do posto da Justiça Eleitoral da 42ª Zona eleitoral está situado em Cruzeiro/SP e o mesmo encontra-se suspenso, o que vem gerando transtorno aos munícipes Lavrinhense que necessitam de atendimento;

Considerando que de acordo com o acima exposto, diversos munícipes Lavrinhense encontram-se com seus títulos irregulares ou até mesmo cancelados;

Diante de todo o exposto indico na forma regimental que se oficie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido formulado por este Vereador.

Sala Vereador José Maria de Castro, 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022.

IVALDO MOISÉS DA SILVA
VEREADOR